

LEI Nº2310/2010

EMENTA: Autoriza a Secretaria de Planejamento do Município a fazer o levantamento dos nomes de todos os Bairros, Avenidas, Travessas e Ruas do Município.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada à Secretaria de Planejamento de fazer o levantamento dos nomes de todos os Bairros, Avenidas, Travessas e Ruas do Município para ser criado um Cadastro Único nos Correios.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de maio de 2010


ETTORE LABANCA
-Prefeito-